



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

CONSUNI

4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2017

Data: 17 de abril de 2017 (segunda-feira).

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal Rural do Semi-Árido convoca todos os conselheiros a se fazerem presentes a **4ª Reunião Extraordinária de 2017**, com data, horário e local, abaixo determinados, para cumprir a seguinte pauta:

1. Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho Universitário, das bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital N° 08/2017;
2. Apreciação e deliberação sobre a Homologação do resultado da eleição para os representantes do Conselho Universitário – CONSUNI;
3. Apreciação e deliberação sobre a Minuta que altera a Resolução CONSUNI/UFERSA n° 010/2014 e substitui o Anexo I.

Data: 17 de abril de 2017 (segunda-feira).

Horário: 14h00h

Local: Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores.

Mossoró-RN, 12 de abril de 2017.


José de Arimatea de Matos
Presidente



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Extraordinária de 2017

1º PONTO

1. Apreciação e deliberação sobre a designação pelo Reitor, *ad referendum* do Conselho Universitário, das bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo regido pelo Edital N° 08/2017, Portarias 0240, 0241, 0242, 0243, 0244, 0245.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0240/2017, de 03 de abril de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 08/2017, encaminhada a este Gabinete por meio de correspondência eletrônica, em 03 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Arquitetura de Computadores. Sistemas Operacionais. Programação. Gestão dos Sistemas de Informação. (CAMPUS ANGICOS)


TITULARES:

Prof. ^a Dr. ^a Joemia Leilane Gomes De Medeiros Martins (Presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda	UFERSA
Prof. Dr. Leiva Casemiro Oliveira	UFERSA


SUPLENTE:

Prof. Dr. Isaac de Lima Oliveira Filho	UERN
----------------------------------------	------

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data. Publique-se, afixando-se no Mural dos Atoes Oficiais


José de Arimateia de Matos
Reitor

03 / 04 / 17


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0241/2017, de 03 de abril de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 08/2017, encaminhada a este Gabinete por meio de correspondência eletrônica, em 03 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Contabilidade Intermediária. Contabilidade Avançada. Teoria da Contabilidade. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:


Prof. MsC. Alexsandro Gonçalves da Silva Prado (Presidente)	UFERSA
Prof.ª Dr.ª Luciana Batista Sales	UFERSA
Prof.ª Dr.ª Thaiseany de Freitas Rêgo	UFERSA

SUPLENTE:

Prof. Dr. Álvaro Fabiano Pereira de Macedo	UFERSA
--------------------------------------------	--------

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimateia de Matos
Reitor


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0242/2017, de 03 de abril de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 08/2017, encaminhada a este Gabinete por meio de correspondência eletrônica, em 03 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Fundamentos de Filosofia. Filosofia da Ciência e Metodologia Científica. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. ^a Dr. ^a Magda Cristina de Sousa (Presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Reginaldo José dos Santos Júnior	UFERSA
Prof. Dr. Telmir de Souza Soares	UERN


SUPLENTE:

Prof. Dr. Carmelindo Rodrigues da Silva	UFERSA
-----------------------------------------	--------

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais
03 / 04 / 17


José de Arimateia de Matos
Reitor


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0243/2017, de 03 de abril de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital n° 08/2017, encaminhada a este Gabinete por meio de correspondência eletrônica, em 03 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Técnicas de Conservação e Uso Eficiente de Energia Elétrica. Captação da Energia Solar. Captação da Energia Eólica. Subestações de Energia Elétrica. (CAMPUS MOSSORÓ)

TITULARES:

Prof. Dr. André Pedro Fernandes Neto (Presidente)	UFERSA
Prof. ^a Dr. ^a Alana Kelly Xavier Santos Campos	UFERSA
Prof. Dr. Marinaldo Pinheiro de Sousa Neto	IFRN

SUPLENTE:

Prof. ^a Dr. ^a Melinda Cesianara Silva da Cruz	UFERSA
Prof. Dr. Ádller de Oliveira Guimarães	UFERSA
Prof. Dr. José Patrocínio da Silva	IFRN

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Atos Oficiais

03 / 04 / 17


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB Nº 0244/2017, de 03 de abril de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital nº 08/2017, encaminhada a este Gabinete por meio de correspondência eletrônica, em 03 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Sistemas Inteligentes. Sistema de Transmissão de Dados. Processamento Digital de Sinais. Sistemas Digitais (CAMPUS PAU DOS FERROS)


TITULARES:

Prof. Dr. Ermano Arrais Junior (Presidente)	UFERSA
Prof. Dr. Rodrigo Soares Semente	UFERSA
Prof. ^a Dr. ^a Nathalee Cavalcanti de Almeida lima	UFERSA

SUPLENTES:

Prof. Dr. Cecilio Martins de Souza Neto	UFERSA
-----------------------------------------	--------

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Ato's Oficiais

03 | 04 | 17


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0245/2017, de 03 de abril de 2017

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO o que determina o inciso XI do Artigo 44 do Estatuto da Universidade;

CONSIDERANDO a solicitação para designação de bancas examinadoras do Concurso Público para Professor Efetivo, conforme Edital n° 08/2017, encaminhada a este Gabinete por meio de correspondência eletrônica, em 03 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Banca Examinadora do Concurso, para preenchimento de vagas de Professor Efetivo, assim constituída:

DISCIPLINA/ÁREA: Projeto e Design de Interfaces. Multimídia. Projeto Detalhado de Software. (CAMPUS PAU DOS FERROS)

TITULARES:

Prof. Dr. Bruno Santana da Silva	IMD-UFRN
Prof. Dr. Leandro Dias da Silva	UFAL
Prof. Dr. Leonardo Melo de Medeiros	IFAL

SUPLENTE:


Prof. Dr. Álvaro Alvares de Carvalho César Sobrinho	UFERSA
-----------------------------------------------------	--------

Art. 2° Este ato entra em vigor a partir desta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor

Publique-se, afixando-se no
Mural dos Ato's Oficiais

03 / 04 / 17


Ana Beatriz de Medeiros Regis
Assistente em Administração



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Extraordinária de 2017

2º PONTO

2. Apreciação e deliberação sobre a Homologação do resultado da eleição para os representantes do Conselho Universitário - CONSUNI.

**LISTA DE CONTATOS DOS MEMBROS DO
CONSUNI Eleição 2017**

Nome	Votos
CCEN	
Titulares	
Matheus da Silva Menezes	20
Paulo Gabriel Gadelha Queiroz	28
Suplentes	
Valdenize Lopes do Nascimento	17
CCA	
Titulares	
Adrian Jose Mologna Rugama	36
João Liberalino Filho	33
Suplentes	
Ivanilson de Souza Maia	28
Nilza Dutra Alves	25
CCBS	
Titulares	
Leonardo Fernandes França	46
Paulo Alfredo Simonetti Gomes	24
Suplentes	
Taffarel Melo Torres	17
Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcant	5
CCSHA	
Titulares	
Jose Albenes Bezerra junior	32
Moises Ozorio de Souza neto	29
Suplentes	
Antonio Jorge Soares	17
jose anizio rocha de araujo	7
CE	
Titulares	
Manoel Quirino da Silva Júnior	32
Manuel Januario da Silva junior	27
Suplentes	
Idalmir de Souza Queiroz Junior	26
Jardel Dantas da Cunha	25
TAE	
Titulares	
Allyson Leandro Bezerra Silva	244
Elisângela André de Oliveira Chaves	162
Gilcilene Lália Souza do Nascimento	129
Suplentes	
Jalmir Dantas de Araújo	125

Giorgio Mendes Ribeiro	77
ANGICOS	
Titulares	
Jacimara Villar Forbeloni	30
Araken de Medeiros Santos	27
Suplentes	
Sueldes de Araujo	23
Alex Sandro Coitinho Sant'ana	15
PAU DOS FERROS	
Titulares	
Janaina Cortêz de Oliveira	25
Antonio Diego Silva Farias	21
Suplentes	
Shirlene Kelly	20
Wildoberto Batista	19
CARAUBAS	
Titulares	
Hudson Pacheco Pinheiro	28
Luciana Dantas Mafra	24
Suplentes	
Jackson de Brito Simões	16
Daniel Freitas Freire Martins	10
OBS: Eleição dia 10/04/2017	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

ATA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS – CCEN.

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no auditório do Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN), reuniu-se a Comissão Eleitoral instituída pela **portaria UFERSA/GAB Nº 0216/2017, de 23 de março de 2017**, para dar início à votação para representantes docentes ao Conselho Universitário do Centro de Ciências Exatas e Naturais-CCEN. O pleito foi encerrado às 20 h e a comissão deu início a apuração dos votos. Compareceram ao local 35(trinta e cinco) docentes. Foram contabilizados 20(vinte) votos a favor de **Matheus da Silva Menezes**, 28(vinte e oito) votos a favor de **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e 17 (dezessete) votos a favor de **Valdenize Lopes do Nascimento**. Não foi apurado nenhum voto nulo ou em branco. Encerrado a apuração foram proclamados eleitos os seguintes docentes: **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** e **Matheus da Silva Menezes** para membros titulares, e **Valdenize Lopes do Nascimento** para suplente. Nada mais havendo a ser tratado eu, Jusciane da Costa e Silva, Presidente da Comissão, lavro a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão.

Mossoró- RN, 10 de abril de 2017.

Jusciane da Costa e Silva
Presidente da Comissão Eleitoral

Leonardo Augusto Casillo
Membro da Comissão Eleitoral

Ana Cristina Girão e Silva
Membro da Comissão Eleitoral


ANEXO I

Modelo da cédula de votação, em branco.

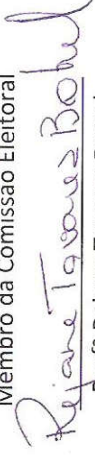
<p style="text-align: center;">SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO <u>SEMI-ÁRIDO</u></p> <p style="text-align: center;"><i>Eleição para membro do <u>Consuni</u> do Centro de Ciências Exatas e Naturais</i></p> <p>Vote em até dois candidatos. Assinale com um “X” no campo associado ao candidato</p> <p>Candidato(s):</p> <p><input type="checkbox"/> Matheus da Silva Menezes</p> <p><input type="checkbox"/> Paulo Gabriel Gadelha Queiroz</p> <p><input type="checkbox"/> <u>Valdenize Lopes do Nascimento</u></p> <p style="text-align: center;">_____ Comissão Eleitoral</p>

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA APURAÇÃO DA ELEIÇÃO
PARA REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO – UFRSA DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete no Hall do prédio de fitossanidade, reuniram-se os membros da comissão eleitoral instituída pela portaria UFRSA/GAB nº 0212/2017, de 23 de março 2017, às 10 horas para dar início aos trabalhos com vista ao processo eleitoral para representantes docentes ao Conselho Universitário – CONSUNI do Centro de Ciências Agrárias. Os membros elaboraram o edital contendo as exigências e requisitos necessários para eleição, definiram as datas de inscrições para os/as candidatos/as, para homologação das inscrições e do pleito e emitiram os memorandos necessários à logística do pleito. O edital foi lançado no dia 27 de março de 2017. As inscrições dos candidatos ocorreram nos dias 28 a 30 de março de 2017, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 17h na secretaria do Centro de Ciências Agrárias. Inscreveram-se os candidatos Adrian José Molina Rugama, Ivanilson de Sousa Maia, João Liberalino Filho e Nilza Dutra Alves. Após examinar as normas vigentes e pertinentes, a comissão homologou as inscrições da chapa no dia 31 de março de 2017. O pleito ocorreu no dia 10 de abril de 2017 das 10:00 às 20:00, no Hall do prédio de Fitossanidade. O pleito foi encerrado às 20h e a comissão deu início em seguida à apuração dos votos. Compareceram ao local de votação 68 docentes. Foram apurados 36 (trinta e seis) votos a favor de Adrian José Molina Rugama, 28 (vinte e oito) votos a favor de Ivanilson de Sousa Maia, 33 (trinta e três) votos a favor de João Liberalino Filho e 25 (vinte e cinco) votos a favor de Nilza Dutra Alves. Não foi apurado voto nulo ou branco. Encerrada a apuração foi proclamada eleitos os seguintes docentes Adrian José Molina Rugama e João Liberalino Filho para membros titulares e Ivanilson de Sousa Maia e Nilza Dutra Alves para suplentes. Nada mais havendo a ser tratado eu, Jailma Suerda Silva de Lima, Presidente da Comissão, lavro a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão. Mossoró (RN), 10 de abril de 2017.



Profª Jailma Suerda Silva de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral



Profª Roberto Pequeno de Sousa
Membro da Comissão Eleitoral
Profª Rejane Tavares Brotel
Membro da Comissão Eleitoral



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

Comissão Eleitoral para eleição do representante docente do CCBS ao Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

RELATÓRIO DO NO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 15h00min, na sala de número 14, do Bloco de Professores do Departamento de Ciências Animais- DCAN II, da UFERSA, reuniu-se a Comissão Eleitoral instituída pela PORTARIA UFERSA/PROPPG N.º 0211/2017, de 23 de março de 2017, composta pelos Servidores docentes Luciana Vieira de Paiva, Lívio Carvalho de Figueiredo e Lázaro Fabrício de França Souza para dar início aos trabalhos com vista ao processo eleitoral da representação docente do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde ao Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Inicialmente, a comissão eleitoral definiu a Profa. Luciana Vieira de Paiva como presidente da comissão e o Prof. Lívio Carvalho de Figueiredo como secretário. Posteriormente, seguindo orientação de datas e horários sugerida pelo Vice-Reitor José Domingues Fontenele Neto, a comissão redigiu o edital do referido processo eleitoral para publicação no dia 27 de março de 2017.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 17h30min, na sala de número 14, do Bloco de Professores do Departamento de Ciências Animais- DCAN II, da UFERSA, a Comissão Eleitoral reuniu-se novamente, para homologar as inscrições dos docentes interessados em representar o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde no Conselho Universitário da Universidade Federal Rural do Semi-Árido. A comissão eleitoral verificou que houveram quatro inscritos, todos atendendo as exigências necessárias e preceituadas no edital de Eleição. Os docentes inscritos foram Prof. Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti (Curso de Medicina), Prof. Leonardo Fernandes França (Curso de Ecologia), Prof. Paulo Alfredo Simonetti Gomes (Curso de Medicina) e Prof. Taffarel Melo Torres (Curso de Biotecnologia). Após examinar as inscrições, a Comissão Eleitoral deliberou pela HOMOLOGAÇÃO de todos os docentes inscritos.

Como previsto no Edital, a eleição ocorreu no dia 10 de abril de 2017 das 10h00min às 20h00min, na secretaria do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. A mesa de votação foi composta pelos membros da comissão eleitoral acima descritos. Estiveram aptos a votar 73 (setenta e três) docentes. O pleito foi encerrado às 20h e a comissão deu início à apuração dos votos às 20h30min. Compareceram ao local de votação 49 (quarenta e nove) docentes. Foram apurados 05 (cinco) votos para Prof. Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti, 46 (quarenta e seis) votos para Prof. Leonardo Fernandes França, 24 (vinte e quatro) votos para Prof. Paulo Alfredo Simonetti Gomes e 17 (dezessete) votos para Prof. Taffarel Melo Torres. Não

houveram votos nulos ou brancos. Encerrada a apuração, foram proclamados eleitos como membros titulares do Conselho Universitário da referida instituição, os docentes Leonardo Fernandes França e Paulo Alfredo Simonetti Gomes, e como membros suplentes, os docentes Taffarel Melo Torres e Diogo Manuel Lopes de Paiva Cavalcanti. Como nada mais havia para ser tratado, a Profa. **Luciana Vieira de Paiva** solicitou que Eu, Secretário **Lívio Carvalho de Figueiredo**, lavrasse a presente ATA, que depois de lida e aprovada será assinada por todos.

Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.



Luciana Vieira de Paiva
Presidente da Comissão Eleitoral



Lívio Carvalho de Figueiredo
Secretário da Comissão Eleitoral



Lázaro Fabrício de França Souza
Membro da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS

COMISSÃO ELEITORAL
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO-CONSUNI (2017-2019)

ATA DE APURAÇÃO DAS URNAS

1 Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (2017), as vinte (20) horas e
2 vinte (20) minutos, estiveram presentes na Sala 25 do Centro de Ciências Sociais Aplicadas e
3 Humanas (CCSAH), os membros da Comissão Eleitoral: **Thaiseany de Freitas Rêgo, Suely**
4 **Xavier dos Santos, e Wallton Pereira de Souza Paiva.** Esteve no turno da manhã a Técnica
5 Administrativa **Danúbia Fernandes de Carvalho Oliveira** para o início dos trabalhos e
6 lacrar a urna. No turno da noite esteve presente o Técnico Administrativo, **Antônio**
7 **Frankliney Viana Faustino** para finalizar os trabalhos e abertura da urna. A professora
8 **Lílian Caporlândia Giesta Cabral** e o candidato a membro do CCSAH no CONSUNI
9 (2017-2019), o professor **Antônio Jorge Soares**, também se fizeram presentes como
10 testemunhas na abertura da urna, apuração e encerramento dos trabalhos. A Comissão
11 Eleitoral, em observância a Resolução CONSUNI/UFERSA nº. 004/2017 iniciou os
12 procedimentos de abertura da urna e apuração dos votos referentes ao pleito de representante
13 docente do Conselho Universitário – CONSUNI (2017-2019), que foi filmado pela professora
14 **Lílian Caporlândia Giesta Cabral.** Após a contagem das assinaturas da lista de presença,
15 procedeu-se com a abertura da urna e apuração dos votos, dos quais, registram-se cinquenta e
16 duas (52) assinaturas, cinquenta e um (51) votos válidos e um (1) voto nulo. Logo, chegou-se
17 ao seguinte resultado: Antônio Jorge Soares dezessete (17) votos; José Albenes Bezerra
18 Júnior trinta e dois (32) votos; José Anízio Rocha de Araújo sete (7) votos; Moisés Ozório de
19 Souza Neto vinte e nove (29) votos; conforme a sequência da cédula de votação. O resultado
20 final ficou o seguinte: REPRESENTANTES DOCENTES TITULARES DO CCSAH AO
21 CONSUNI 2017-2019: os professores José Albenes Bezerra Júnior e Moisés Ozório de Souza
22 Neto; REPRESENTANTES SUPLENTEs: primeiro suplente, Antônio Jorge Soares e
23 segundo suplente José Anízio Rocha de Araújo. Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi

Assinaturas manuscritas em azul, incluindo uma assinatura vertical à direita e três assinaturas horizontais na base da página.

24 lavrada, pela Presidente da Comissão, Prof.^a Thaiseany de Freitas Rêgo, e por todos os demais
25 membros da Comissão Eleitoral dando por encerrada a reunião.

26 Mossoró-RN, 10 de abril de 2017.

27 1. Antônio Frankliney Viana Faustino

Antônio Frankliney Viana Faustino

28 2. Danúbia Fernandes de Carvalho Oliveira

Danúbia Fernandes de C. Oliveira

29 3. Lílian Caporlândia Giesta Cabral

Lilian Caporlândia Giesta Cabral

30 4. Suely Xavier dos Santos

Suely Xavier dos Santos

31 5. Thaiseany de Freitas Rego

Thaiseany de Freitas Rego

32 6. Wallton Pereira de Souza Paiva

Wallton Pereira de Souza Paiva

ATA DE HOMOLOGAÇÃO DA APURAÇÃO DOS VOTOS DA ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CE PARA O CONSUNI

No dia dez de abril do ano de dois mil e dezessete as vinte horas, a comissão designada pela portaria UFERSA/GAB N° 0218/2017, de março de 2017, reuniu-se no auditório do Centro de Engenharia (CE) desta instituição. O número total de docentes aptos a votar foi de cento e seis (106). Compareceram para votação no horário previsto sessenta e um votantes (61), perfazendo um total de 122 (cento e vinte e dois) votos válidos. O quadro abaixo representa o total de votantes, de votos válidos, nulos e brancos:

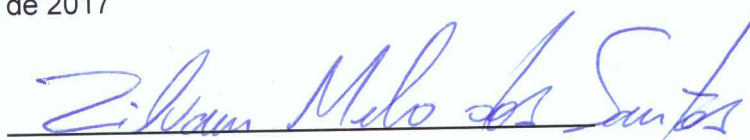
Total de votantes	61
Total de votos	122
Votos nulos	0
Votos em branco	5

Os candidatos a membros do CONSUNI Idalmir de Souza Queiroz Júnior, Manoel Quirino da Silva Júnior, Jardel Dantas da Cunha, Luis Morão Cabral Ferro e Manoel Januario da Silva Junior obtiveram a seguinte votação:

Candidatos	Número de votos válidos
Manoel Quirino da Silva Júnior	32
Manoel Januario da Silva Junior	27
Idalmir de Souza Queiroz Júnior	26
Jardel Dantas da Cunha	25
Luis Morão Cabral Ferro	7

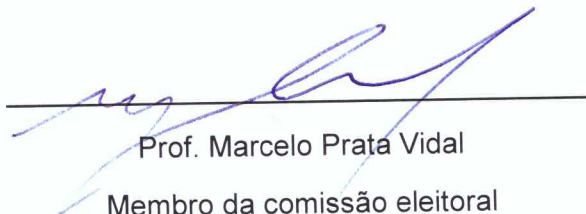
Sem mais nenhum fato a declarar a comissão lavrou esta ata.

Mossoró, 10 de abril de 2017



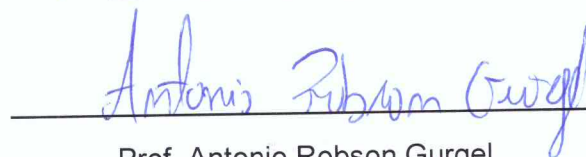
Prof. Zilvam Melo dos Santos

Presidente da comissão eleitoral



Prof. Marcelo Prata Vidal

Membro da comissão eleitoral



Prof. Antonio Robson Gurgel

Membro da comissão eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

RESULTADO DA ELEIÇÃO TAE-CONSUNI

A comissão eleitoral, instruída pela **portaria UFERSA/GAB Nº 208/2017, de 23 março de 2017**, no uso de suas atribuições legais torna público o **RESULTADO DA VOTAÇÃO** da eleição para representantes técnico-administrativos no Conselho Universitário-CONSUNI para o período de 2017-2019, realizado no dia 10 de abril de 2017 nos Campus Angicos, Caraúbas, Mossoró e Pau dos Ferros.

ELEITOS:

- Allyson Leandro Bezerra Silva- 244 votos
- Elisângela André de Oliveira Chaves- 162 votos
- Gilcilene Lália Souza do Nascimento- 129 votos

SUPLENTE:

- Jalmir Dantas de Araújo- 125 votos
- Giorgio Mendes Ribeiro- 77 votos

Mossoró, 10 de abril de 2017.

**Janaína Maria Silva Holanda
Presidenta da Comissão
Matrícula- 2036367**

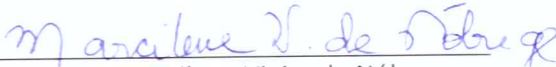


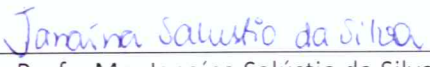
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO

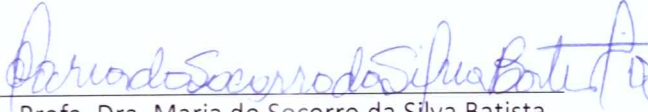
ATA DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE ANGICOS AO CONSUNI

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, no Hall do Bloco I de Professores, do Campus da Ufersa Angicos, das oito às vinte horas, foi realizada a votação para escolha dos membros do Centro Multidisciplinar de Angicos para compor o CONSUNI. A eleição transcorreu sem nenhum transtorno e dentro da normalidade esperada. Compareceu para votação a quantidade de cinquenta e quatro docentes. Após conclusão da apuração chegou-se aos seguintes resultados: Votos válidos: cinquenta e quatro; o candidato Alex Sandro Coitinho Sant'ana obteve quinze votos; Araken de Medeiros Santos obteve vinte e sete votos; Francisco de Assis Pereira Vasconcelos de Arruda obteve dez votos; Jacimara Villar Forbeloni obteve trinta votos e Sueldes de Araújo obteve vinte e três votos. Desta forma estão eleitos para representantes docente do Centro Multidisciplinar de Angicos junto ao Conselho Universitário Jacimara Villar Forbeloni e Araken de Medeiros Santos (Membros titulares) e Sueldes de Araújo e Alex Sandro Coitinho Sant'ana (Membros Suplentes). Sem mais a declarar eu Marcilene Vieira da Nóbrega lavrei a presente ata que será assinada pelos demais integrantes da comissão eleitoral instituída pela portaria UFERSA/GAB N^o 0214 de 23 de março de 2017.

Angicos- RN, 10 de abril de 2017


Prof(a) Dra. Marcilene Vieira da Nóbrega
Presidente e Membro da Comissão Eleitoral


Profa. Ma. Janaína Salústio da Silva
Membro da Comissão eleitoral


Profa. Dra. Maria do Socorro da Silva Batista
Membro da Comissão Eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS**

**ATA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO –
UFERSA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS.**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no auditório do bloco dos professores na Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, reuniu-se a comissão eleitoral instituída pela portaria UFERSA/GAB Nº 0215/2017, de 23 de março 2017, para dar início a votação para representantes docentes ao Conselho Universitário- UFERSA do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros. Durante o processo de votação não foi registrado nenhum incidente e o pleito foi encerrado às vinte horas. Na presença dos candidatos Antonio Diego Silva Farias e Janaina Cortêz de Oliveira às vinte horas e dez minutos no uso das suas atribuições a comissão eleitoral deu início a apuração dos votos. Dos sessenta e sete docentes aptos a votar, compareceram ao local de votação cinquenta e três docentes. Foram contabilizados para os candidatos **Antonio Diego Silva Farias vinte e um (21) votos, Cláudio Rogério Cruz de Sousa onze (11) votos, Janaina Cortêz de Oliveira vinte e cinco (25) votos, Shirlene Kelly Santos Carmo vinte (20) votos, Trícia Caroline da Silva Santana Ramalho quatro (04) votos, e Wildoberto Batista Gurgel dezenove (19) votos. Foram apurados seis (06) votos brancos e não houve votos nulos. Resultando no total de cento e seis (106) votos.** Encerrada a apuração foram eleitos os seguintes docentes: **Janaina Cortêz de Oliveira e Antonio Diego Silva Farias** para membros titulares, **Shirlene Kelly Santos Carmo e Wildoberto Batista Gurgel** para membros suplentes e no uso de suas atribuições legais a comissão eleitoral resolve torna público a homologação do resultado da eleição para representantes docentes ao conselho universitário – UFERSA do Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros. Nada mais havendo a ser tratado eu, professora Kytéria Sabina Lopes de Figueredo lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pela comissão eleitoral.

Pau dos Ferros – RN, 10 de Abril de 2017.

Profª Kytéria Sabina Lopes de Figueredo
Presidente da comissão eleitoral

Profª Josy Eliziane Torres Ramos
Vice - Presidente da comissão eleitoral

Profª Sanderlir Silva Dias
Secretária da comissão eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS

ATA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO – UFERSA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, no bloco de professores I, sala 10, reuniu-se a Comissão Eleitoral instituída pela **portaria UFERSA/GAB No. 213/2017, de 23 março de 2017**, para dar início a votação para os representantes docentes ao Conselho Universitário do Centro Multidisciplinar de Caraúbas. O modelo das cédulas de votação utilizados na eleição consta no anexo 1 desta ata. Às dez horas e trinta minutos, a docente Luciana Dantas Mafra, matrícula SIAPE 1329663, compareceu à mesa de votação. Constatou-se que o nome da mesma não constava na lista de docentes aptos a votar. Após verificação via SIGAA e consulta ao setor de gestão de pessoas, constatou-se que a docente é ativa na instituição, lotada no Campus Caraúbas. A comissão, então, autorizou que a docente exercesse seu direito de votar. Os dados e assinatura da docente foram então adicionados ao final da lista de assinaturas. Às quinze horas e trinta minutos, a comissão recebeu uma declaração enviada pelo setor de gestão de pessoas, assinada pelo diretor do campus, professor Daniel Freitas Freire Martins, confirmando que a docente pertence ao quadro permanente desta universidade com lotação no Campus Caraúbas. Tal declaração será anexada ao processo. A votação foi encerrada às vinte horas e imediatamente foi iniciada a apuração dos votos. Foram conferidas as listas de assinaturas com o número de votantes da urna. Votaram nesta eleição quarenta e nove docentes. Em seguida, foi feita a separação dos votos válidos, nulos e brancos. O resultado apurado foi o seguinte: quarenta e sete votos válidos, um voto nulo e um voto branco. Após a separação dos votos, deu-se início a contagem dos votos válidos, que resultou:

CANDIDATO	TOTAL DE VOTOS
André Moreira de Oliveira	5
Daniel Freitas Freire Martins	10
Jackson de Brito Simões	16
Hudson Pacheco Pinheiro	28
Luciana Dantas Mafra	24

Logo, o resultado final dos trabalhos de apuração ficou assim definido: os docentes Hudson Pacheco Pinheiro e Luciana Dantas Mafra foram eleitos como representantes titulares em primeiro e segundo lugar, respectivamente, e os docentes Jackson de Brito Simões e Daniel Freitas Freire como representantes suplentes em terceiro e quarto lugar, respectivamente. Como nada mais havia para ser tratado, eu, Prof.^a Italla Medeiros Bezerra, lavrei a presente ATA, que depois de lida e aprovada será assinada por todos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS**

Caraúbas, 10 de abril de 2017.

Prof. Landerson Bezerra Santiago
Presidente da comissão eleitoral

Prof^ª Italla Medeiros Bezerra
Membro da comissão eleitoral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS**

Anexo 1: Modelo das cédulas de votação

<p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – UFERSA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>() ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>() DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS</p> <p>() JACKSON DE BRITO SIMÕES</p> <p>() HUDSON PACHECO PINHEIRO</p> <p>() LUCIANA DANTAS MAFRA</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – UFERSA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>() ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>() DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS</p> <p>() JACKSON DE BRITO SIMÕES</p> <p>() HUDSON PACHECO PINHEIRO</p> <p>() LUCIANA DANTAS MAFRA</p>
<p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – UFERSA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>() ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>() DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS</p> <p>() JACKSON DE BRITO SIMÕES</p> <p>() HUDSON PACHECO PINHEIRO</p> <p>() LUCIANA DANTAS MAFRA</p>	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DOCENTES AO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – UFERSA DO CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE CARAÚBAS</p> <p>CÉDULA DE VOTAÇÃO</p> <p>() ANDRÉ MOREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>() DANIEL FREITAS FREIRE MARTINS</p> <p>() JACKSON DE BRITO SIMÕES</p> <p>() HUDSON PACHECO PINHEIRO</p> <p>() LUCIANA DANTAS MAFRA</p>



Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA
Conselho Universitário – CONSUNI
4ª Reunião Extraordinária de 2017

3º PONTO

3. Apreciação e deliberação sobre a minuta que altera a Resolução CONSUNI/UFERSA 010/2014 e substitui o Anexo I.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
LABORATÓRIO DE QUÍMICA APLICADA A ENGENHARIA**

**MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 2/2017 - LABQAE (11.01.09.04)
(Identificador: 201747776)**

Nº do Protocolo: 23091.002835/2017-84

Mossoró-RN, 14 de Março de 2017.

SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

CC:
GABINETE

Título: Solicitação de inclusão de Ponto na Reunião do Consuni

SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS, GABINETE

Prezados Cibelle e Felipe Ribeiro,

Venho solicitar a esta secretaria a inclusão de ponto de pauta no CONSUNI para atualização da Resolução Consuni/Ufersa Nº 010/2014 anexa, que dispõe da progressão e promoção docente. Tal pedido se dá em virtude de mudança na legislação relacionada à esta resolução, bem como à notificação institucional recebida do Ministério do Planejamento referente à documentação aceita para concessão de promoção por titulação. Se possível esta comissão solicita que a alteração seja colocada na pauta da próxima reunião ordinária deste Conselho, prevista para o dia 29 do mês corrente.

Atenciosamente,

(Autenticado em 14/03/2017 13:58)
MARTA LIGIA PEREIRA DA SILVA
PROFESSOR 3 GRAU
Matricula: 1714022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº XX/2017, de XX de XXXX de 2017.

Altera a Resolução
CONSUNI/UFERSA 010/2014 e
substitui o Anexo I.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **xx^a Reunião Ordinária de 2017**, em sessão realizada no dia **xx de xxxx**,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.325, de 29 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o §1º e transformar o Parágrafo único em §2º:

Art. 1º (...)

~~Parágrafo único.~~ (...)

Art. 1º (...)

§ 1º Progressão é a passagem do servidor para o nível de vencimento imediatamente superior dentro de uma mesma classe, e promoção, a passagem do servidor de uma classe para outra subseqüente.

§ 2º (...)

Art. 2º. Alterar a redação do *caput* do Art.2º e dos §1º, §2º e §3º; e suprimir o §4º:

~~**Art. 2º** A promoção por titulação de uma classe para outra da carreira do magistério superior dar-se-á, ao servidor aprovado no estágio probatório, independentemente de interstício, para o nível inicial:~~

Art. 2º. A promoção por titulação, de uma classe para outra da carreira do magistério superior dar-se-á mediante pedido, ao servidor aprovado no estágio probatório, independentemente de interstício, podendo ser solicitada a qualquer tempo para o nível inicial:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~§ 1º Considera-se para efeitos financeiros da concessão da promoção, a data do requerimento administrativo promovido na Instituição, contanto que o docente apresente título de mestre/doutor válido, ou documento equivalente, naquela data.~~

§ 1º Considera-se para efeitos financeiros da concessão da promoção, a data da solicitação, contanto que o docente apresente no ato da solicitação a cópia do diploma de mestre/doutor, e no caso de títulos obtidos no exterior apresente o documento revalidado, caso contrário o pedido será liminarmente indeferido e arquivado.

~~§ 2º O processo relativo à concessão da promoção somente será concluído com a efetiva apresentação do diploma de grau acadêmico.~~

§ 2º O servidor que obtiver o Título de Mestre ou de Doutor, mas ainda não tiver sido aprovado em estágio probatório, fará jus à Retribuição por Titulação;

~~§ 3º Para fins do § 1º deste artigo, considera-se documento equivalente aquele expedido pela Coordenação do Curso ou Programa de Pós-Graduação, ou ainda pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da universidade, no qual comprove que o docente/estudante cumpriu todos os requisitos necessários à obtenção do título.~~

§ 3º Aos docentes que até 1º de março de 2013, sejam titulares de cargos da Carreira de Magistério Superior é permitida a aceleração da promoção, mesmo que eles se encontrem em estágio probatório.

~~§ 4º Aos docentes que até 1º de março de 2013 sejam titulares de cargos da carreira de magistério superior é permitida a aceleração da promoção, mesmo que eles se encontrem em estágio probatório.~~

Art. 3º. Alterar a redação dos §3º e §4º do Art. 3º:

Art. 3º (...)

~~§ 3º A promoção ou progressão por desempenho se dará mediante análise após o interstício de 24 (vinte e quatro) meses em cada nível, desde que atinja a pontuação requerida, caso contrário, se dará no ato em que o docente apresentar a pontuação necessária.~~

§3º. A promoção ou progressão por desempenho se dará mediante análise após o interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício em cada nível, desde que atinja a pontuação requerida, caso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

contrário, se dará no ato em que o docente apresentar a pontuação necessária.

~~§ 4º O pedido de progressão ou promoção para as classes A, B, C e D poderá ser protocolado com antecedência de 60 (sessenta) dias do final do interstício de 24 (vinte e quatro) meses.~~

§4º. O pedido de progressão ou promoção para as classes A, B, C e D poderá ser protocolado com antecedência de, no máximo, 60 (sessenta) dias do final do interstício de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de responsabilidade do docente acompanhar as datas dos seus interstícios e solicitar a progressão ou promoção .

Art. 4º. Alterar a redação dos incisos II, III, criar os incisos IV e V e alterar a redação dos §1º, §2º, §3º e §4º do Art. 5º:

Art. 5º (...)

~~II — Relatório atualizado contendo atividades realizadas em pelo menos 24 (vinte e quatro) meses a contar, regressivamente, da data da última progressão ou promoção;~~

II – Formulário de solicitação da progressão ou promoção devidamente preenchido e assinado pelo chefe imediato;

~~III — A cópia da Portaria da última progressão, ou da Portaria de lotação do docente, no caso da primeira progressão.~~

III – A cópia da Portaria da última progressão, ou da Portaria de Lotação do docente e cópia do Termo de Exercício, no caso da primeira progressão.

IV – A cópia das portarias de afastamentos ou de cargos de direção que façam jus à dispensa de pontuações.

V – Relatório de atividades atualizado contendo atividades realizadas em pelo menos 24 meses a contar, regressivamente, da data da última progressão ou promoção;

~~§1º O relatório, estabelecido no inciso II deste artigo, deverá ser preenchido em formulário próprio da CPPD (Relatório para Ascensão Funcional de Docentes da UFRSA), devendo ser anexado ao mesmo a documentação comprobatória, autenticada pela secretaria da unidade de lotação e devidamente enumerada conforme o item de avaliação a~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~ser pontuado de acordo com o disposto na tabela de pontuação do anexo I.~~

§1º. O relatório de atividades, estabelecido no inciso V deste artigo, deverá ser preenchido em formulário próprio da CPPD (Relatório de atividades para Ascensão Funcional de Docentes da UFERSA), devendo ser anexado ao mesmo a documentação comprobatória devidamente enumerada conforme o item de avaliação a ser pontuado de acordo com o disposto na tabela de pontuação do anexo I.

~~§2º No caso da promoção por titulação, o servidor docente poderá protocolar o requerimento administrativo diretamente na CPPD, que promoverá a devida análise.~~

§2º. No caso da promoção por titulação, o servidor docente poderá protocolar o requerimento administrativo diretamente, para a CPPD, que promoverá a devida análise.

~~§3º A data para contagem do próximo interstício será a da última progressão ou promoção.~~

§3º. A data para início da contagem do próximo interstício será a da entrada em efetivo exercício no nível da última progressão ou promoção.

Art. 5º. Alterar a redação dos §2º e §3º do Art. 6º e incluir o §4º:

Art. 6º (...)

~~§2º Para fins de concessão da promoção ou progressão é obrigatória a prestação de, no mínimo, 08 (oito) horas aulas semanais, em cada semestre do período avaliado, haja vista o disposto no art. 57 da Lei 9.394/1996.~~

§2º. Para fins de concessão da promoção ou progressão é obrigatória a prestação de, no mínimo, 08 (oito) horas-aulas semanais, em cada semestre do período avaliado, haja vista o disposto no art. 57 da Lei 9.394/1996. Caso não haja o cumprimento dessa carga-horária em determinado semestre dentro do interstício, o docente deve realizar a adição de mais semestres na contagem até atingir 4 (quatro) semestres com a devida carga horária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~§3º Aos docentes afastados para qualificar-se, cujo afastamento tenha sido aprovado pela Instituição, serão atribuídas às pontuações mínimas necessárias para progressão ou, quando cabível, para promoção, desde que seja apresentado um relatório das atividades no período de afastamento devidamente endossado pelo orientador e/ou coordenador do Programa de Pós-Graduação, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o número de créditos concluídos, tudo de forma a comprovar o cumprimento das exigências curriculares do estudante a cada semestre.~~

§3º. Aos docentes afastados para qualificar-se, cujo afastamento tenha sido aprovado pela Instituição, serão atribuídas, em cada semestre de afastamento, as pontuações mínimas necessárias para progressão ou, quando cabível, para promoção, desde que seja apresentado um relatório das atividades no período de afastamento devidamente endossado pelo orientador e/ou coordenador do Programa de Pós-Graduação, contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o número de créditos concluídos, tudo de forma a comprovar o cumprimento das exigências curriculares do estudante a cada semestre;

§4º A carga horária computada para disciplinas não presenciais deverá ser considerada por disciplina e não pelo número de turmas sob responsabilidade do docente.

Art. 6º. Alterar a redação do inciso II e do §2º do Art. 7º:

Art. 7º (...)

~~II – obtenha um mínimo de 10 (dez) pontos nos dois anos analisados no GRUPO II.~~

II – obtenha um mínimo de 10 pontos nos dois anos analisados no GRUPO II, ou que tenha pontuação no item 1.1 do relatório de atividades equivalente à 16 (dezesesseis) horas aulas semanais em cada um dos semestres avaliados.

(...)

~~§2º O docente em regime de tempo parcial (20 horas semanais de trabalho) deverá totalizar 30 (trinta) pontos no relatório de avaliação, com no mínimo 12,5 (doze vírgula cinco) pontos no GRUPO I e 5 (cinco) pontos no GRUPO II.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

§2º. O docente em regime de tempo parcial (20 horas semanais de trabalho) deverá totalizar 30 (trinta) pontos no relatório de avaliação, com no mínimo 12,5 (doze vírgula cinco) pontos no GRUPO I e 5 (cinco) pontos no GRUPO II ou 12 (doze) horas aulas semanais em cada um dos semestres avaliados.

Art. 7º. Alterar a redação do inciso II do Art. 8º

Art. 8º (...)

~~II - ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, atingindo a pontuação mínima, segundo os critérios do anexo I desta resolução, no interstício de 24 (vinte e quatro) meses após progressão para o nível D4 (Associado 4);~~

II - ser aprovado em processo de avaliação de desempenho, atingindo a pontuação mínima, segundo os critérios do anexo I desta resolução, no interstício de 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício no último nível da classe D (Associado 4); e

Art. 8º. Alterar a redação dos incisos I, II, III, IV e V do Art. 9º:

Art. 9º (...)

~~I - Fotocópia do Diploma de Doutorado;~~

I - Requerimento padrão;

~~II - Declaração da PROGEPE de que o docente se encontra no nível D4 (Associado 4) há pelo menos 22 meses;~~

II - Formulário de solicitação da progressão ou promoção devidamente preenchido e assinado;

~~III - Requerimento padrão;~~

III - Fotocópia do Diploma de Doutorado;

~~IV - Relatório para Ascensão Funcional de Docentes da UFERSA contendo as atividades realizadas durante os 24 (vinte e quatro) meses do interstício;~~

IV - Relatório de atividades para Ascensão Funcional de Docentes da UFERSA contendo as atividades realizadas durante o interstício;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

~~V - 05 (cinco) Cópias do Memorial, sendo uma delas apresentada com documentos comprobatórios, de acordo com o anexo II desta resolução ou Tese Acadêmica Inédita.~~

V - 05 (cinco) Cópias do texto do Memorial, sendo uma delas apresentada com documentos comprobatórios, de acordo com o anexo II desta resolução ou 05 (cinco) Cópias da Tese Acadêmica Inédita.

Art. 9º. Alterar a redação do §1º do Art. 10.:

Art. 10. (...)

~~§1º Os membros efetivos e os membros suplentes devem ser Professores Doutores Titulares, ou equivalente, vinculados a uma Instituição de Ensino Superior, na mesma área de conhecimento do docente ou, excepcionalmente, na falta deste, de área afim.~~

§1º. Os Membros Efetivos e os Membros Suplentes devem ser Professores Doutores Titulares, ou equivalente, vinculados a uma Instituição de Ensino Superior ou aposentados, na mesma área de conhecimento do docente ou, excepcionalmente, na falta deste, de área afim.

Art. 10. Alterar a redação do inciso IV suprimindo a alínea a do Art. 17.:

Art. 17. (...)

~~IV - enviar, a cada Membro da Comissão Especial de Avaliação, incluindo os suplentes, pelo menos 30 (trinta) dias antes do início do processo de avaliação, os seguintes documentos:~~

IV - Enviar, a cada Membro da Comissão Especial de Avaliação, incluindo os suplentes, pelo menos 15 (quinze) dias antes do início do processo de avaliação, os seguintes documentos:

~~a) Relatório Individual das Atividades do docente no interstício de 24 meses;~~

a) Exemplar do Memorial ou Tese Inédita do docente;

~~b) Exemplar do Memorial ou Tese Inédita do docente;~~

b) Cópia desta Resolução.

~~e) Cópia desta Resolução.~~



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Art. 11. Suprimir os Art. 21, Art. 22 e Art. 24:

~~Art. 21. A Portaria a que se refere o inciso I do Art. 20 terá os seus efeitos considerados:~~

~~I — a partir do interstício de 24 (vinte e quatro) meses, quando solicitada até a data da integralização;~~

~~II — a partir da solicitação, quando requerida após a data da integralização.~~

~~Art. 22. Os efeitos financeiros das progressões e promoções de que trata o inciso II do Art. 21 serão considerados a partir da data de término do interstício para o docente que integralizou o período até a aprovação desta Resolução e que protocolou solicitação até 90 (noventa) dias a partir da aprovação desta norma.~~

~~(...)~~

~~Art. 24. O servidor docente que no ato de aprovação desta Resolução já tiver iniciado seu interstício de 24 (vinte e quatro) meses deverá apresentar pontuação mínima de 16 (dezesseis) pontos no GRUPO I e 20 (vinte) pontos nos GRUPOS II e III, sendo no mínimo 10 (dez) pontos no GRUPO II.~~

Art. 12. Substituir o Anexo I da Resolução CONSUNI/UFERSA N° 010/2014 pelo Anexo desta Resolução.

Art. 13. Estas alterações entram em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Mossoró-RN, xx de xx de 2017.

José de Arimatea de Matos

Presidente

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 10/2014, de 24 de novembro de 2014.

Relatório de Atividades para Ascensão Funcional de Docentes da UFERSA

Grupo I - Atividades Docentes decorrentes das atividades de ensino na educação superior

(60 pontos nos Grupos I,II e III nos dois anos analisados, sendo no mínimo 25 pontos destes no Grupo I)

Ordem	Atividade	Indicador	Fonte do documento comprobatório	Pontuação	Nº do documento comprobatório	Contagem do Docente	Contagem da CPPD
1.1	Aulas em cursos de graduação e pós-graduação	Número de horas aula semanais	Declaração do SIGAA	Carga horária semanal x 0,5/HORA-AULA	1.1		
1.2	Número de alunos matriculados nas disciplinas	Número de alunos	Páginas do diário de classe que contém a listagem dos alunos	0,2 pontos/aluno (máximo de 10 pontos)	1.2		
1.3	Orientação de projeto final de curso, estágio obrigatório	Ata da defesa de TCC, estágio obrigatório	Docente/SIGAA	2/aluno (limite de 5 alunos/semestre/atividade)	1.3		
1.4	Orientação de especialização em andamento no interstício	Declaração contendo o período de orientação (mês/ano)	coordenação do programa/PROPPG/SIGAA	2,5/ aluno/semestre (limite de 3 alunos/semestre)	1.4		
1.5	Orientação de mestrado em andamento no interstício	Declaração contendo o período de orientação (mês/ano)	coordenação do programa/PROPPG/SIGAA	3/ aluno/semestre (limite de 3 alunos/semestre)	1.5		
1.6	Orientação de doutorado em andamento no interstício	Declaração contendo o período de orientação (mês/ano)	coordenação do programa/PROPPG/SIGAA	4/ aluno/semestre (limite de 3 alunos/semestre)	1.6		
1.7	Orientação de monitoria	Certificado de orientação	PROGRAD/SIGAA	2/aluno/semestre (limite de 10 pontos)	1.7		
1.8	Supervisor de estágio não obrigatório	Declaração	Departamento/PROEC	0,5/120 horas/aluno (limite de 3 alunos/semestre)	1.8		
1.9	Supervisão de estágio de pós-doutoral	Relatório sucinto das atividades do pós-doutorando.	PROPPG/Docente	2/estágio concluído	1.9		
1.10	Supervisão de estágio de docência	Declaração do programa de pós-graduação	Coordenação do programa/PROPPG	2/ aluno / semestre (limite de 3 alunos/semestre)	1.10		
1.11	Participação em banca de seleção de monitoria	Ata do processo seletivo	Departamento	0,5/banca	1.11		
1.12	Participação de banca examinadora de monografia de graduação, relatório de estágio obrigatório, em que não é orientador	Ata da defesa de TCC, estágio obrigatório	Docente/PROEC/SIGAA	0,5/banca (Limite de 3 pontos/semestre)	1.12		
1.13	Avaliação do docente pelo discente	Nota	Sigaa	Média das notas obtidas nas disciplinas ministradas pelo docente com 2 casas decimais	1.13		
1.14	Tutor do programa de educação tutorial - PET	Declaração	PROGRAD/PROEC	2 pontos por semestre	1.14		
1.15	Tutor de curso à distância	Declaração	NEAD/SIGAA	1 ponto por disciplina	1.15		
Total							0

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 10/2014, de 24 de novembro de 2014.

Relatório de Atividades para Ascensão Funcional de Docentes na UFERSA

(60 pontos nos Grupos I, II e III nos dois anos analisados, sendo no mínimo 10 pontos destes no Grupo II, ou mínimo de 16 horas aulas em cada semestre avaliado no item 1.1)

Ordem	Atividade	Indicador	Responsável	Pontuação	Nº do documento comprobatório	Contagem do docente	Contagem da CPPD
2.1	Tese de doutorado defendida pelo docente dentro do interstício	Ata de defesa da Tese com aprovação	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	30	2.1		
2.2	Dissertação de mestrado defendida pelo docente dentro do interstício	Ata de defesa da Dissertação com aprovação	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	20	2.2		
2.3	Monografia ou artigo defendido de especialização defendida pelo docente dentro do interstício	Ata de defesa com aprovação	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	10	2.3		
2.4 2.3	Participação de banca examinadora de tese de doutorado	Declaração	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	4/banca (limite de 16 pontos)	2.4		
2.5 2.4	Participação de banca examinadora de dissertação de mestrado	Declaração	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	3/banca (limite de 12 pontos)	2.5		
2.6 2.5	Participação de banca examinadora de qualificação de doutorado	Declaração	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	3/banca (limite de 12 pontos)	2.6		
2.7 2.6	Participação de banca examinadora de qualificação de mestrado	Declaração	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	2/banca (limite de 8 pontos)	2.7		
2.8 2.7	Participação de banca examinadora de monografia de especialização	Declaração	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	2/banca (limite de 8 pontos)	2.8		
2.9 2.8	Participação em banca de processo seletivo para cursos de pós-graduação <i>latus sensus</i>	Declaração	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	2/banca (limite de 6 pontos)	2.9		
2.10 2.9	Participação em banca de processo seletivo para cursos de pós-graduação <i>Stricto sensus</i>	Declaração	Coordenação do Programa/ PROPPG/SIGAA	2/banca (limite de 6 pontos)	2.10		
2.11 2.10	Orientação de alunos de graduação: Iniciação científica, iniciação tecnológica, extensão e apoio técnico em atividades acadêmicas.	Declaração	PROPPG/PROEC/PROAC/PROGRAD/SIGAA	1/aluno/semestre (limite de 5 pontos/semestre)	2.11		
2.12 2.11	Publicação de livro didático, cultural ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente)	Capa, contracapa, dados catalográficos (com ISBN e ano de publicação)	Docente	30	2.12		
2.13 2.12	Tradução de livro didático, cultural, ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente)	Capa, contracapa, dados catalográficos (com ISBN e ano de publicação)	Docente	15	2.13		
2.14 2.13	Capítulo de livro didático, cultural, ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente)	Capa, contracapa, dados catalográficos (com ISBN e ano de publicação) índice e duas páginas do capítulo.	Docente	10	2.14		
2.15 2.14	Edição/organização de livro didático, cultural, ou técnico (na área de atividade acadêmica do docente)	Capa, contracapa, dados catalográficos (com ISBN e ano de publicação)	Docente	5	2.15		
2.16 2.15	Revisor de conteúdo de cursos EAD da UFERSA	Capa, contracapa, dados catalográficos	Docente	1 / material didático (caderno de atividades, apostilas, aplicativos, etc)	2.16		

2.17 2-16	Publicação de texto didático com aprovação de Conselho Editorial	Capa, contracapa, dados catalográficos	Docente	5	2.17		
2.18 2-17	Artigo técnico científico publicado em periódico A1	Cópia das duas primeiras páginas e tabela qualis do periódico na área do docente	Docente	20	2.18		
2.19 2-18	Artigo técnico científico publicado em periódico A2	Cópia das duas primeiras páginas e tabela qualis do periódico na área do docente	Docente	17	2.19		
2.20 2-19	Artigo técnico científico publicado em periódico B1	Cópia das duas primeiras páginas e tabela qualis do periódico na área do docente	Docente	14	2.20		
2.21 2-20	Artigo técnico científico publicado em periódico B2	Cópia das duas primeiras páginas e tabela qualis do periódico na área do docente	Docente	10	2.21		
2.22 2-21	Artigo técnico científico publicado em periódico B3	Cópia das duas primeiras páginas e tabela qualis do periódico na área do docente	Docente	8	2.22		
2.23 2-22	Artigo técnico científico publicado em periódico B4	Cópia das duas primeiras páginas e tabela qualis do periódico na área do docente	Docente	6	2.23		
2.24 2-23	Artigo técnico científico publicado em periódico B5	Cópia das duas primeiras páginas e tabela qualis do periódico na área do docente	Docente	4	2.24		
2.25 2-24	Artigo técnico científico publicado em periódico C	Cópia das duas primeiras páginas e tabela qualis do periódico na área do docente	Docente	2	2.25		
2.26 2-25	Artigo técnico científico publicado em anais de conferência internacional	Cópia das duas primeiras páginas com timbre do evento ou capa dos anais	Docente	12	2.26		
2.27 2-26	Artigo técnico científico publicado em anais de conferência nacional	Cópia das duas primeiras páginas com timbre do evento ou capa dos anais	Docente	7	2.27		
2.28 2-27	Artigo técnico científico publicado em anais de conferência regional ou local	Cópia das duas primeiras páginas com timbre do evento ou capa dos anais	Docente	3	2.28		
2.29 2-28	Artigo de divulgação publicado em revistas ou jornais	Cópia das duas primeiras páginas com timbre do evento ou capa dos anais	Docente	1	2.29		
2.30 2-29	Resumo publicado em eventos científicos internacionais (na área de atividade acadêmica docente).	Cópia da primeira página com timbre do evento ou capa dos anais	Docente	4	2.30		
2.31 2-30	Resumo publicado em eventos científicos nacionais (na área de atividade acadêmica docente)	Cópia da primeira página com timbre do evento ou capa dos anais	Docente	3	2.31		

2.32 2.31	Resumo publicado em eventos científicos regionais ou locais (na área de atividade acadêmica docente)	Cópia da primeira página com timbre do evento ou capa dos anais	Docente	2	2.32		
2.33 2.32	Editor Chefe ou Adjunto de Revista Científica Internacional	Declaração indicando o período	Docente	5/ano	2.33		
2.34 2.33	Editor Chefe ou Adjunto de Revista Científica Nacional	Declaração indicando o período	Docente	3/ano	2.34		
2.35 2.34	Editor Chefe ou Adjunto de Revista Científica Regional ou Local	Declaração indicando o período	Docente	2/ano	2.35		
2.36 2.35	Participação em Conselho Editorial de Revista Internacional	Declaração indicando o período	Docente	2/ano	2.36		
2.37 2.36	Participação em Conselho Editorial de Revista Nacional	Declaração indicando o período	Docente	1,5/ano	2.37		
2.38 2.37	Participação em Conselho Editorial de Revista Regional ou Local	Declaração indicando o período	Docente	1/ano	2.38		
2.39 2.38	Participação em Conselho Editorial de Editora Universitária	Declaração indicando o período	Docente	2/ano	2.39		
2.40 2.39	Minicurso ministrado em eventos científicos, devidamente comprovado.	Certificado ou Declaração	Docente	5/Minicurso	2.40		
2.41 2.40	Patente ou produto (aparelho, instrumento, fármaco, outros) concedida na área de atividade acadêmica do docente.	Patentes ou produtos registrados no período da avaliação	Docente	30	2.41		
2.42 2.41	Obra Técnico-científica premiada ou reconhecida em nível Internacional, na área de atividade acadêmica do docente.	Obra que objetivam algum tipo de premiação no período da avaliação	Docente	20	2.42		
2.43 2.42	Obra Técnico-científica premiada ou reconhecida em nível Nacional, na área de atividade acadêmica do docente.	Certificado	Docente	10	2.43		
2.44 2.43	Obra Técnico-científica premiada ou reconhecida em nível regional ou local, na área de atividade acadêmica do docente.	Certificado	Docente	7	2.44		
2.45 2.44	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais Internacionais	Certificado ou Declaração	Docente	10	2.45		
2.46 2.45	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais Nacionais.	Certificado ou Declaração	Docente	7	2.46		
2.47 2.46	Coordenador geral de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	Certificado ou Declaração	Docente	4	2.47		

2.48 2-47	Participação na comissão organizadora de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais Internacionais	Certificado ou Declaração	Docente	7	2.48		
2.49 2-48	Participação na comissão organizadora de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais Nacionais	Certificado ou Declaração	Docente	5	2.49		
2.50 2-49	Participação na comissão organizadora de eventos científicos, desportivos ou artístico-culturais regionais ou locais	Certificado ou Declaração	Docente	3	2.50		
2.51 2-50	Coordenação de Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado e cadastrado na ufersa	Declaração com data de início e fim da execução mês/ano	PROPPG ou PROEC	5 / projeto / semestre	2.51		
2.52 2-51	Coordenação de Projeto Interno de Pesquisa ou Extensão cadastrado na UFRSA	Declaração com data de início e fim da execução mês/ano	PROPPG ou PROEC	3/ projeto / semestre	2.52		
2.53 2-52	Participação em Projeto de Pesquisa ou Extensão financiado e cadastrado na ufersa	Declaração com data de início e fim da execução mês/ano	PROPPG ou PROEC	3 / projeto / semestre	2.53		
2.54 2-53	Participação em Projeto Interno de Pesquisa ou Extensão cadastrado na UFRSA	Declaração com data de início e fim da execução mês/ano	PROPPG ou PROEC	1,5 / projeto/ semestre	2.54		
2.55 2-54	Participação em eventos científicos/extensão desportivos ou artístico-culturais Internacionais como conferencista convidado.	Certificado ou Declaração	Docente	4	2.55		
2.56 2-55	Participação em eventos científicos/extensão desportivos ou artístico-culturais Nacionais como conferencista convidado.	Certificado ou Declaração	Docente	3	2.56		
2.57 2-56	Participação em eventos científicos/extensão desportivos ou artístico-culturais Regionais ou Locais como conferencista convidado.	Certificado ou Declaração	Docente	2	2.57		
2.58 2-57	Participação em evento científico Internacional.	Certificado de participação no evento.	Docente	7	2.58		
2.59 2-58	Participação em evento científico Nacional.	Certificado de participação no evento.	Docente	5	2.59		
2.60 2-59	Participação em evento científico Regional ou Local.	Certificado de participação no evento.	Docente	3	2.60		
2.61 2-60	Consultor e ou Editor ad hoc de revista Internacional.	Certificado ou Declaração	Docente	4 / trabalho (limite de 4 trabalhos)	2.61		
2.62 2-61	Consultor e ou Editor ad hoc de revista Nacional.	Certificado ou Declaração	Docente	2 / trabalho (limite de 4 trabalhos)	2.62		
2.63 2-62	Consultor e ou Editor ad hoc de revista Regional ou Local.	Certificado ou Declaração	Docente	1 / trabalho (limite de 4 trabalhos)	2.63		
2.64 2-63	Consultor e ou Editor ad hoc de anais de evento Internacional.	Certificado ou Declaração	Docente	3 /evento (limite de 3 eventos)	2.64		
2.65 2-64	Consultor e ou Editor ad hoc de anais de evento Nacional	Certificado ou Declaração	Docente	2 /evento (limite de 3 eventos)	2.65		
2.66 2-65	Consultor e ou Editor ad hoc de anais de evento Regional ou Local	Certificado ou Declaração	Docente	1 /evento (limite de 3 eventos)	2.66		
2.67 2-66	Consultor e ou Editor ad hoc para avaliação de projetos submetidos a órgãos de fomento	Certificado ou Declaração	Docente	2 / projeto (limite de 4 projetos)	2.67		
2.68 2-67	Consultor e ou Editor ad hoc para avaliação de projetos de pesquisas: iniciação científica, dissertações, teses e premiações.	Certificado ou Declaração	Docente	3 / projeto (limite de 4 projetos)	2.68		

2.69 2.68	Atividades em Cursos de Extensão, devidamente comprovados pela instância responsável pela emissão dos certificados, e aprovados pelas instâncias competentes na UFERSA	Certificado ou Declaração	PROEC	1 / 4h para coordenador ou colaborador (limite de 15 pontos)	2.69		
2.70 2.69	Atividades de assessoria, consultoria, perícia ou sindicância, devidamente comprovadas pela instância responsável pela contratação do serviço, e aprovadas pelas instâncias competentes na UFERSA	Parecer ou Declaração	Docente	1 / 10 horas (limite de 15 pontos)	2.70		
2.71 2.70	Atividade de atendimento nos laboratórios, ambulatórios , ou herbário para diagnóstico de doenças ou identificação de animais , insetos, ou plantas. Bem como visitas técnicas . Esta atividade deve ser devidamente cadastrada como extensão e não vinculada à disciplina.	Declaração com carga horária semanal e descrição das atividades	PROEC/ LABORATÓRIO	2 / hora / semana (limite de 10 pontos)	2.71		
2.72 2.71	Atividades de atendimento em hospitais credenciados ao sistema público de saúde , no Hospital veterinário ou em Laboratório de diagnóstico, preferencialmente com a presença de alunos. Essa atividade deve ser devidamente cadastrada como extensão.	Declaração com carga horária semanal e descrição das atividades	PROEC/ LABORATÓRIO/ HOSPITAL	2 / hora / semana (limite de 10 pontos)	2.72		
2.73 2.72	Autor de reportagem em TV, Rádio ou Jornal.	Declaração ou cópia da matéria	Docente	2 / reportagem	2.73		
2.74	Participação em cursos de formação docente devidamente cadastrados.	Declaração com carga horária e descrição das	Docente	0,2 / 4 horas (limite de 10 pontos)	2.74		
2.75	Tutor de Empresa Júnior na UFERSA	Declaração	PROEC	1,5 / semestre	2.75		
Total							0

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 10/2014, de 24 de novembro de 2014.

Relatório de Atividades para Ascensão Funcional de Docentes na UFERSA

Grupo III - Atividades Administrativas gratificadas e não gratificadas

Ordem	Atividade	Indicador	Responsável	Pontuação	Nº do documento comprobatório	Contagem do Docente
3.1	Cargo de direção na administração superior	Portaria de designação	Docente	5/ano	3.1	
3.2	Chefia de departamento ou Direção de Centro	Portaria de designação	Docente	5/ano	3.2	
3.3	Vice-chefia de departamento ou Vice-direção de Centro	Portaria de designação	Docente	2,5/ano	3.3	
3.4	Coordenação de setores administrativos	Portaria de designação	Docente	5/ano	3.4	
3.5	Vice-Coordenação de setores administrativos	Portaria de designação	Docente	2,5/ano	3.5	
3.6	Coordenação de Cursos de Graduação	Portaria de designação	Docente	3/ano	3.6	
3.7	Vice-Coordenação de Cursos de Graduação	Portaria de designação	Docente	1,5/ano	3.7	
3.8	Coordenação de Cursos de Programas de Pós-Graduação, Dinter e Minter	Portaria de designação	Docente	3/ano	3.8	
3.9	Vice-Coordenação de Cursos de Programas de Pós-Graduação, Dinter e Minter	Portaria de designação	Docente	1,5/ano	3.9	
3.10	Membro de Núcleo Docente Estruturante	Portaria de designação	Docente	2/ano	3.10	
3.11	Participação nos colegiados de cursos de graduação	Portaria de designação	Docente	2/ano	3.11	
3.12	Participação nos colegiados de cursos de pós-graduação	Portaria de designação	Docente	2/ano	3.12	
3.13	Participação como membro de Conselho Universitário	Portaria de designação	Docente	4/ano	3.13	
3.14	Participação em comissão de criação de novos cursos e reformulação de projeto pedagógico.	Portaria de designação.	Docente	2/Portaria	3.14	
3.15	Coordenação de setores de apoio: laboratórios, núcleos de estudos, bibliotecas, oficinas, etc.	Portaria de designação	Docente	2/Portaria	3.15	
3.16	Participação em visita/missão devidamente autorizado pela instituição.	Portaria de designação/Declaração Proec	Docente	2/Portaria	3.16	
3.17	Participação em banca examinadora de concurso público para professor permanente	Declaração	Docente	2/banca	3.17	
3.18	Participação em banca examinadora de concurso público para professor substituto	Declaração	Docente	1/banca	3.18	

3.19	Participação em órgãos de formulação e execução de políticas públicas de ensino, ciência e tecnologia.	Declaração	Docente	2/ano	3.19	
3.20	Participação em comissão permanente e comitê (Presidente)	Portaria de designação (CPA, CPPD, CPPS, CIS, CPL, CEUA, Comissão de Ética da UFERSA, etc).	Docente	3/ano	3.20	
3.21	Participação em comissão permanente e comitê (Membro)	Portaria de designação (CPA, CPPD, CPPS, CIS, CPL, CEUA, Comissão de Ética da UFERSA, etc).	Docente	2/ano	3.21	
3.22	Participação em comissão temporária (Presidente)	Portaria de designação	Docente	1/Portaria	3.22	
3.23	Participação em comissão temporária (Membro)	Portaria de designação	Docente	0,5/Portaria	3.23	
3.24	Participação em banca-examinadora de seleção de Doutorado.	Declaração	Docente	1/banca	3.24	
3.25	Participação em banca-examinadora de seleção de Mestrado.	Declaração	Docente	1/banca	3.25	
3.26	Participação em banca-examinadora de seleção de Especialização.	Declaração	Docente	1/banca	3.26	
3.24	Coordenador de Programas de residência médica	Declaração/Portaria	Docente	2 / semestre	3.24	
3.25	Vice Coordenador de Programas de residência médica	Declaração/Portaria	Docente	1 / semestre	3.25	
3.26	Supervisor de eixo (curso modulado)	Declaração/Portaria	Docente	1 / semestre	3.26	
3.27	Participação como representante sindical	Ata de Posse/Declaração	Docente	2/ano	3.27	
Total						

